



PORTARIA Nº 042/2017, DE 16/02/2017

Dispõe sobre autorização para realização de Acordo Judicial nos autos do processo nº 0000795-92.2015.8.08.0030.

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar os Procuradores da Fundação Faceli, Dr. Diego Hemerly Siqueira e Dra. Claudia Marchesi de Almeida, para a realização de acordo judicial nos autos da ação que move em face de TELEMAR NORTE LESTE S/A, tombada sob o nº 0000795-92.2015.8.08.0030, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 0049/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli, Estado do Espírito Santo, aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

(Original assinado)

Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.